

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Parque Infantil para Praça Municipal (Praça da Bíblia) na Av. Castelo Branco.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 57.066,67** (cinquenta e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) , serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00805, de 14.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01009, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (8905038).

§ 2º. O valor de **R\$ 7.066,67** (sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e setecentavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 2.770, de 30 de novembro de 2018, do Município(8885537), conforme Declaração de Contrapartida (7847161).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.399894/2019-12

ASSINAM: Erasmio Meireles e Sá– Diretor Geral – Lisete Marth - Prefeita.

Erasmio Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9071128

ERRATA

CONVÊNIO Nº 060/19/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.424155/2019-76

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Cacoal.

ONDE SE LÊ:DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: "Aquisição de insumos destinados a capa asfáltica no município de Cacoal, para serviços de Pavimentação em CBUQ e Micro Drenagem, conforme localizações apresentadas na planta de situação".

LEIA-SE: DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Pavimentação em CBUQ e Micro Drenagem, conforme localizações apresentadas

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 9058154

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 126/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 166/CONVÊNIOS/2019, às fls. 363, Despacho nº 298/GECOC/DER/2019, às fls. 364, Parecer nº 502/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 365/367 e vº e De acordo do Diretor, às fls. 367 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02066-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 126/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (09.12.2019, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito

Protocolo 9060210

Portaria nº 1611/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (7063949), Despacho DER-NUSEGTRAB (7919158), Parecer 854 (8843763) e Despacho DER-SECALC (8990004), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.320392/2019-69;

RESOLVE:

CONCEDER no período 20/06/2017 à 31/08/2018, , com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **THIAGO**